

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 1.959/2009

de 30 de Setembro de 2009.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para formalização de pedido de Parcelamento Especial de Débitos - PED”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no § 3º da Lei nº 1.507, de 01 de Julho de 2009,

Considerando que muitos munícipes estão procurando a Prefeitura Municipal para formalização do pedido de Parcelamento Especial de Débitos – PED, criado pela Lei Municipal nº 1.507, de 01 de Julho de 2009,

Considerando que a prorrogação além de propiciar aumento na arrecadação municipal, tem por objetivo oferecer condições e oportunidades para o contribuinte quitar seus débitos para com os cofres públicos municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2009**, o prazo para formalização de pedido de Parcelamento Especial de Débitos – PED, criado pela Lei Municipal nº 1.507, de 01 de Julho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 30 de Setembro de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO